



**EVA TUR TRANSPORTES LTDA.-M.E**  
CNPJ: 05.511.956/0001-71 - INCR. EST.: 13.215.792-6  
Rua Pres. Jose de Alencar, 33 - B. Centro Sul  
CEP; 78.110-089 - Cidade Várzea Grande - MT  
Tel; 65-3686-1488 / 9972-6622 Plantão 24hs

**LOCAÇÃO - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - VANS - DOBLÓS - VEÍCULOS EXECUTIVOS**  
**VIAGENS - TURISMO - FRETAMENTOS - EVENTOS E CONGRESSOS**

**AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**– SR. CARLITO AGOSTINHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA, ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARZEA GRANDE/MT.**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2022**

Processo Administrativo nº. 766987/2021.

**EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.853.662/001-16, com sede na Rua Presidente José Alencar, nº 33, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT por seu representante legal infra - assinado, tempestivamente, vem, respeitosamente, com fulcro no §1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, na Lei nº 10.520/02 e no item 21 do edital nº 01/2022 – Prefeitura Municipal de Várzea Grande, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme consta do Item 21.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2022, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital, e, considerando que a sessão está marcada para a data de 10/02/2022, a presente impugnação mostra-se totalmente tempestiva, razão pela qual se deve conhecer e julgar a presente impugnação.

#### **DOS FATOS**

O Pregão Eletrônico nº. 01/2022, tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviço de Locação de veículo: Ônibus Escolares para atender o transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Várzea Grande/MT, do qual a empresa tem interesse de participar, no entanto, o edital apresenta alguns vícios que carecem serem sanados, pelo que, impugna-se referido edital, com fulcro nas razões de fato e de direito que passa a expor, para ao final, requerer:

#### **DA SEPARAÇÃO DE ITENS COM MESMA ESPECIFICAÇÃO.**

O certame foi separado em 22 (vinte e dois) itens, dos quais, 20 (vinte) itens apresentam praticamente a mesma especificação do serviço a ser prestado, apresentando como única diferença tão somente à rota a ser percorrida.

O parcelamento do objeto se impõe, quando existir parcela de natureza específica que possa ser executada por empresas com especialidades próprias ou diversas e for viável técnica e economicamente, o que não ocorre no caso, ora em análise. Além disso, em qualquer caso deve-se apresentar vantajoso para a Administração. Neste sentido:

*“O parcelamento do objeto licitado deve ocorrer quando a opção se comprovar viável do ponto de vista técnico-econômico, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Não caracteriza cerceamento de competitividade a realização de uma só licitação com objetos múltiplos, se comprovado que o parcelamento implicaria perda de eficiência e prejuízo técnico à Administração”. Acórdão 3041/2008 Plenário (Sumário). (Destaque nosso).*

No presente caso, os itens 01 a 20 foram tão somente divididos em rotas, variando a quilometragem a ser percorrida.

Ora, o parcelamento do objeto na forma como se dá, não somente é técnica e economicamente inviável, como trará prejuízos na execução do contrato por diversos motivos.

Primeiro, na ocorrência de diversas vencedoras no certame, haverá, conseqüentemente, a prática de diversos valores de KM na execução de um mesmo objeto (prestação de serviço de locação de veículos: ônibus escolares para atender o transporte escolar dos alunos da rede de ensino de Várzea Grande), tornando dificultosa a execução, bem como a fiscalização e a gestão do contrato.

Outrossim, na hipótese da transferência de endereço de alguma unidade escolar, alterando a rota (km) indicada, haverá necessidade de aditivo contratual, ou ainda, a rescisão do instrumento, com a necessidade de abertura de nova licitação.

Logo, a ocorrência de quaisquer das causas acima descritas, ou tantas outras previsíveis, trará transtornos e prejuízos incalculáveis à Administração. A unificação dos itens traria a flexibilidade na execução do objeto, além da economicidade à Administração, considerando a economia de escala.

Neste sentido, a Sumula 247 do TCU ensina acerca adjudicação por item, desde que não haja prejuízo ou perda de economia de escala:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

Sendo assim, referida divisão por itens de especificação idêntica mostra-se totalmente desnecessária, vez que tal decisão configura-se técnica e economicamente inviável, quando se pode unificar os itens 01 (um) a 20 (vinte) e consequentemente, alcançar melhores propostas, gerando economia ao Município.

Apenas como exemplificação, colaciono a planilha demonstrativa de detalhamento do Pregão Eletrônico nº. 044/2021, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-MT, que descreve o objeto em um único item. Vejamos:

SEDUC/CGA  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**ANEXO I-A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021

Processo nº 222616/2021

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE        | QUANTIDADE<br>ÔNIBUS | VALOR<br>UNITÁRIO<br>KM | VALOR ANUAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|-----------------|
| 01   | Serviço de transporte escolar visando atender as unidades educacionais das redes públicas estaduais de ensino especial-capacidade para 32 a 50 alunos, contendo, ar condicionado, motorista, dispositivo de rastreamento/câmeras de monitoramento, seguro; incluso gastos tributários, combustível e manutenção preventiva e corretiva; Km. | MENSAL<br>(KM) | 08                   | R\$ 12,72               | R\$2.724.624,00 |

## DA INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES ESTIMADOS

Ainda no Item 2, subitem 2.3, do Edital – na coluna valor unitário apresentado carece de revisão de valores, vez que, o valor apresentado mostra-se inexequível, não sendo suficiente sequer para cobrir os custos da operação dos veículos.

Sabe-se que, para se obter o preço de referência, também chamado de valor estimado, a Administração deve realizar abrangente pesquisa, afim de documentar o preço que vem sendo praticado no mercado para a aquisição de determinado bem ou prestação de determinado serviço, inclusive com a melhor qualidade possível.

No presente caso, ao apresentar o valor aproximado de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), esta Administração Municipal mostra-se totalmente em desacordo com o valor praticado na atualidade para prestação de serviços idênticos aos especificados no Certame.

Prova disso, é o preço apresentado no Pregão Eletrônico n.º 044/2021, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-MT, que apresenta o valor unitário do KM de R\$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos), ou seja, R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) a maior, conforme descreve quadro apresentado no item anterior.

No mesmo sentido, o Pregão Eletrônico n.º. 84/2021 (Processo Administrativo n.º. 2220/2021) da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, traz na peça editalícia valor estimado ainda maiores, chegando a R\$ 23,54 (vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se extrai em simples consulta no sitio eletrônico daquele município<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_sinop/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/licitacoes_v2?1)

Av. das Embaúbas, nº.1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP-78550-206, Caixa Postal-500  
 Telefones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523/3520-7267  
 E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |    |       |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----|-------|-----------|----------------|
| 12 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR -- LINHA VILA LOBOS I FEMININO -- ONIBUS ESCOLAR COM AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)   | KM | 200 | 32 | 6.400 | R\$ 23,54 | R\$ 150.856,00 |
| 13 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR -- LINHA VILA LOBOS II MASCULINO -- ONIBUS ESCOLAR COM AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | KM | 200 | 32 | 6.400 | R\$ 23,54 | R\$ 150.856,00 |

#### 4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES

Para a composição dos preços de referência, aquele município apresentou a pesquisa de preços que justificasse o valor estimado daquele certame:



| PESQUISA DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (MEDIANA) |          |            |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                    |                         |             |                           |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|-------------|---------------------------|----------------|
| ITEM                                                                                                           | COD. TCE | COD. PREF. | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | BANCO DE PREÇOS I | BANCO DE PREÇOS II | CARIBUS TRANSP. E SERV. | VIAÇÃO ROSA | VALOR DE REFER. (MEDIANA) | VALOR TOTAL    |
| 1                                                                                                              | 00056171 | 396271     | 6.600  | KM    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA COMPLEXOS ALTO DA GLÓRIA - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)           | R\$ 22,53         | R\$ 16,90          | R\$ 23,90               | R\$ 41,03   | R\$ 23,22                 | R\$ 153.252,00 |
| 2                                                                                                              | 00056171 | 396276     | 14.000 | KM    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA BOA VISTA I - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                               | R\$ 22,53         | R\$ 16,90          | R\$ 17,95               | R\$ 20,03   | R\$ 18,99                 | R\$ 265.860,00 |
| 3                                                                                                              | 00056171 | 396277     | 10.400 | KM    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA BOA VISTA II - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                              | R\$ 22,53         | R\$ 16,90          | R\$ 19,90               | R\$ 26,88   | R\$ 21,22                 | R\$ 220.688,00 |
| 4                                                                                                              | 00056171 | 396283     | 8.800  | KM    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA DAURY RIVA II - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)           | R\$ 22,53         | R\$ 16,90          | R\$ 19,90               | R\$ 30,65   | R\$ 21,22                 | R\$ 186.736,00 |
| 5                                                                                                              | 00056171 | 396284     | 12.600 | KM    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA DAURY RIVA III FEMININO - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | R\$ 22,53         | R\$ 16,90          | R\$ 18,53               | R\$ 22,64   | R\$ 20,53                 | R\$ 258.678,00 |

00056171  
396271  
6.600  
KM



|    |          |        |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |           |           |           |           |                |
|----|----------|--------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| 6  | 00056171 | 396285 | 12.600 | KM | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA DAURY RIVA III MASCULINO - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | R\$ 22,53 | R\$ 16,90 | R\$ 18,53 | R\$ 22,64 | R\$ 20,53 | R\$ 258.678,00 |
| 7  | 00056171 | 396286 | 15.000 | KM | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA NAÇÕES ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                                                   | R\$ 22,53 | R\$ 16,90 | R\$ 17,23 | R\$ 19,12 | R\$ 18,18 | R\$ 272.700,00 |
| 8  | 00056171 | 396287 | 14.200 | KM | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA NOVO JARDIM I - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                              | R\$ 22,53 | R\$ 16,90 | R\$ 17,85 | R\$ 21,03 | R\$ 19,44 | R\$ 276.048,00 |
| 9  | 00056171 | 396288 | 14.200 | KM | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA NOVO JARDIM II - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                             | R\$ 22,53 | R\$ 16,90 | R\$ 17,85 | R\$ 21,03 | R\$ 19,44 | R\$ 276.048,00 |
| 10 | 00056171 | 396289 | 14.200 | KM | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA LISBOA - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                                     | R\$ 22,53 | R\$ 16,90 | R\$ 17,85 | R\$ 21,03 | R\$ 19,44 | R\$ 276.048,00 |
| 11 | 00056171 | 396290 | 7.920  | KM | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA VILA SANTANA - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                               | R\$ 22,53 | R\$ 16,90 | R\$ 21,50 | R\$ 37,01 | R\$ 22,02 | R\$ 174.398,40 |

00056171  
396290  
7.920  
KM

Outrossim, somente a título informativo, ao final do processo licitatório, uma das empresas licitantes vencedora do certame, celebrou contrato com valor de KM acima de R\$ 20,00 (vinte reais):



**Cláusula Terceira  
DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. A Prefeitura Municipal de Sinop pagará à Contratada pelo equipamento fornecido ao preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos na prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas contidas neste edital e demais documentos da licitação.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                     | UND.       | DIAS LETIVOS | KM/DIA | QUANT. TOTAL DE KM | VALOR POR KM | VALOR TOTAL    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------|--------------------|--------------|----------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA COMPLEXOS ALTO DA GLÓRIA - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | QUILÔMETRO | 200          | 33     | 6600               | R\$ 23,20    | R\$ 153.120,00 |
| 11   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA VILA SANTANA - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                    | QUILÔMETRO | 200          | 39,60  | 7920               | R\$ 22,00    | R\$ 172.240,00 |
| 12   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA VILA LOBOS I FEMININO - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO,                                                                                                                                | QUILÔMETRO | 200          | 32     | 6400               | R\$ 23,50    | R\$ 150.400,00 |

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
Telefones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523/3520-7267  
E-mail: [licitacoes@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacoes@sinop.mt.gov.br)

Página 3 de 13

Este documento é de caráter informativo e não constitui proposta. Qualquer alteração no texto original deve ser feita em conformidade com o Edital e o Edital de Licitação.



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |    |      |           |                       |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----|------|-----------|-----------------------|
|                                                     | CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)                                                                                                                                             |            |     |    |      |           |                       |
| 13                                                  | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR - LINHA VILA LOBOS II MASCULINO - ONIBUS ESCOLAR COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO EM VIA URBANA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | QUILÔMETRO | 200 | 32 | 6400 | R\$ 23,50 | R\$ 150.400,00        |
| <b>VALOR TOTAL ( mil e cento e sessenta reais )</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |    |      |           | <b>R\$ 628.160,00</b> |

Este documento é de caráter informativo e não constitui proposta. Qualquer alteração no texto original deve ser feita em conformidade com o Edital e o Edital de Licitação.

Portanto, a estimativa de preços apresentada pelo órgão deve, então, corresponder a uma contraprestação justa e razoável que permita a empresa contratada cobrir os custos, bem como, auferir algum lucro.

Ao fazer a verificação dos valores e elaborar a planilha de custos, a Impugnante encontrou valor mínimo em R\$ 11,72 (onze reais e setenta e dois centavos), conforme consta da planilha abaixo, verificando que o preço estimado no presente certame encontra-se totalmente aquém dos valores praticados atualmente nos processos licitatórios, conforme já alhures demonstrado.

| <b>Grupo A - Custos Fixos</b>       | <b>%</b>      | <b>Total Mês</b>     | <b>Total Ano</b>      |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| Motorista                           | 33,61%        | R\$ 5.027,05         | R\$ 60.324,66         |
| Depreciação                         | 8,92%         | R\$ 1.333,33         | R\$ 16.000,00         |
| IPVA / DPVAT / Seguro               | 3,20%         | R\$ 478,92           | R\$ 5.747,00          |
| Lavagem                             | 5,22%         | R\$ 780,00           | R\$ 9.360,00          |
| Outras Despesas                     | 9,54%         | R\$ 1.426,86         | R\$ 17.122,32         |
| <b>Sub total A</b>                  | <b>60,49%</b> | <b>R\$ 9.046,16</b>  | <b>R\$ 108.553,98</b> |
| <b>Grupo B - Despesas Variaveis</b> |               |                      |                       |
| Valor Diesel                        | 26,48%        | R\$ 3.960,00         | R\$ 47.520,00         |
| Oleo e Filtro                       | 1,96%         | R\$ 293,38           | R\$ 3.520,56          |
| Valor Pneus                         | 3,37%         | R\$ 504,00           | R\$ 6.048,00          |
| Manutenção                          | 2,94%         | R\$ 440,00           | R\$ 5.280,00          |
| <b>Sub total B</b>                  | <b>34,75%</b> | <b>R\$ 5.197,38</b>  | <b>R\$ 62.368,56</b>  |
| <b>Grupo C - Lucro</b>              |               |                      |                       |
| Margem de Lucro                     | 5,00%         | R\$ 712,18           | R\$ 8.546,13          |
| <b>Sub total A + B + C</b>          |               | <b>R\$ 14.955,72</b> | <b>R\$ 179.468,66</b> |
| <b>Grupo D - Impostos</b>           |               |                      |                       |
| PIS                                 | 0,61%         | R\$ 117,91           | R\$ 1.414,97          |
| COFINS                              | 2,83%         | R\$ 547,04           | R\$ 6.564,51          |
| CSLL                                | 2,64%         | R\$ 510,32           | R\$ 6.123,79          |
| Imposto de Renda                    | 6,17%         | R\$ 1.192,67         | R\$ 14.312,03         |
| ICMS                                | 5,38%         | R\$ 1.039,96         | R\$ 12.479,53         |
| ISS                                 | 5,00%         | R\$ 966,51           | R\$ 11.598,08         |
| <b>Sub total A + B + C</b>          | <b>22,63%</b> | <b>R\$ 19.330,13</b> | <b>R\$ 231.961,57</b> |
| <b>Total</b>                        |               |                      |                       |
| <b>Custo KM</b>                     | <b>1650</b>   | <b>R\$ 11,72</b>     |                       |

O Edital deve conter a fixação do preço de referência, todavia, com a devida demonstração dos custos que levaram a chegar àquele valor estimado. Nesse sentido, a jurisprudência nos traz:

*“É imprescindível a fixação, no edital, dos critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais, em face do disposto no art. 40, inciso X, c/c o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Não é possível licitar obras e serviços sem que o respectivo orçamento detalhado, elaborado pela Administração, esteja expressando, com razoável precisão quanto aos valores de mercado, a composição de todos os seus custos unitários, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo-se presente que essa peça é fundamental para a contratação pelo preço justo e vantajoso, na forma exigida pelo art. 3º da citada lei”.* (Acórdão 2014/2007 Plenário - Sumário). (Grifo nosso).

Ademais, a pesquisa de preço que norteia a fixação do preço de referência deve ser demonstrada com base nos valores praticados na atualidade. Sabe-se que nos últimos anos, a população mundial enfrenta uma das maiores crises econômicas, o que causou o aumento drástico dos valores dos insumos de toda a cadeia produtiva. Nesta perspectiva:

*“A teor do art.43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a estimativa de custos para fins de licitação deve ser feita com base em efetiva pesquisa de preços no mercado, e não a partir da aplicação de índices inflacionários sobre os valores referentes a licitações similares anteriores”.* Acórdão 2361/2009 Plenário (Sumário)

Portanto, a manutenção do preço unitário por KM, por certo que torna inexecutável a prestação de serviço nas condições mínimas de segurança e qualidade, afrontando previsão legal contida no Artigo 48, II, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

*“Art. 48. Serão desclassificadas:*

(...);

*II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação”.* (Grifo nosso).

Desta forma, resta claramente demonstrado que o valor unitário estimado por KM apresentado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2022 é inexequível, e de igual modo, a inviabilidade da contratação por preço justo e razoável.

Pelo exposto, serve a presente para requerer que seja conhecida e acatada a presente impugnação, com a consequente suspensão do edital, para a realização de nova pesquisa de preços com a obtenção de valores justos e suficientes para cobertura de custos e aferição de lucro pelos participantes do Certame.

### **DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, REQUER-SE:

Seja deferida TOTALMENTE a presente Impugnação, para determinar:

A unificação dos Itens 01 ao 20, que possuem a mesma especificação dos serviços descritos no Item 2 e s.s. do Edital do Pregão Eletrônico 01/2022;

A suspensão do edital, para a realização de nova pesquisa de preços, com a obtenção de valores justos, suficientes para cobertura de custos e aferição de lucro pelos participantes do Certame.

A republicação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2022, com os vícios ora apontados devidamente sanados, com a apresentação dos dados obtidos que justifiquem os preços estimados, com a reabertura do prazo inicialmente previsto no Edital.

Por fim, requer seja emitido parecer escrito, com decisão motivada e fundamentada sob pena de nulidade de todo este processo administrativo.

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2022.

**EMPRESA**  
**Responsável pela Empresa**  
**Sócio Proprietário**  
EVA TUR TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 05.511.956/0001-71

Site; [www.evaturtransportes.com.br](http://www.evaturtransportes.com.br) email; [evaturme@terra.com.br](mailto:evaturme@terra.com.br)



CRF Nº: 01.08.07.51.5577

Agência Nacional de Transportes Terrestres



MT CRC 0198



EMBRATUR 13.011545.30.0001-6